



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.819/2013

"DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO, o falecimento do Ex-Deputado Estadual **SR. JORGE DAHER FILHO**, ocorrido no dia 17 de maio em curso, filho desta querida terra de São Mateus;

CONSIDERANDO, que o **Sr. JORGE DAHER FILHO** prestou relevantes serviços no Município de São Mateus, excepcionalmente como Deputado Estadual;

CONSIDERANDO, que a trajetória de homem público que foi, se destacou no cenário político Municipal e Estadual ao longo de sua existência, como Deputado Estadual;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o **Sr. JORGE DAHER FILHO**, foi grande exemplo de cidadania durante sua existência.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em homenagem póstuma ao Ex-Deputado Estadual **Sr. JORGE DAHER FILHO**, devendo a bandeira do Município de São Mateus ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições públicas do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal